

Processo: 11.204/15  
Página: 35  
Rubrica: LAGOS

noticiário dos lags  
MOX - nº 1281



ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE CABO FRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 489/15  
único da Lei 8.666/93

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 13º, 147 e 148,

014

RESOLVE: MUNICIPAL DE SAÚDE

Conceder a servidora **Delma Ribeiro** Serviços Gerais, matrícula nº 7.292, a **Licença por motivo de doença em período de 60 (sessenta) dias**, a contar a partir de 06/08/2015, conforme previsto no artigo 250/15.

Publicado em 07 de junho de 2015, de acordo com o artigo 57 Inciso II da Lei

Arraial do Cabo, 08 de junho de 2015.  
Wanderson Cardoso de Souza  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE COMPRAS

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 11.204/2015

Partes: MUNICÍPIO DE CABO FRIO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e EQUIPA LAB COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB. LTDA-ME

Objeto: Aquisição de seringas descartáveis para uso em vacinação BCG

Valor: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)

CARLOS ERNESTO DOS S. DORNELLAS  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARRAIAL DO CABO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 490/15  
torna público que a pública nº 001/15, para o Teatro Municipal, de 06/15 as 10:00, fica em aberto para a licitação de Contas do Estado

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 13º, 147 e 148,

RESOLVE: Licitação de Contas do Estado

Exonerar, a partir de 29/05/15, **Luiz Bonifácio** do cargo em comissão de **Assessor de Trânsito** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publicado em 09 de junho de 2015, de acordo com o artigo 57 Inciso II da Lei

Arraial do Cabo, 09 de junho de 2015.

Wanderson Cardoso de Souza  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE COMPRAS

Conforme disposto no artigo 61 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Extrato Contratual  
Segundo Termo Aditivo ao Contrato 016/2013

Processo: 1.195/13

Partes: MUNICÍPIO DE CABO FRIO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARTA DE SÃO PAULO

Objetos: Locação de Imóvel

Valor: R\$ 77.201,04 (setenta e sete mil, duzentos e um reais e quatro centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Prorrogação contratual com base, no artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93

Carlos Ernesto S. Dornellas  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARRAIAL DO CABO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 491/15  
de lazer no Morro da

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 13º, 147 e 148,

RESOLVE: a sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, verdade nº 50 - Centro, a partir de 01/06/15, **Luiz Bonifácio** exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Veículos da Secretaria de Saúde**, similitude com o cargo de Coordenador de Veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 01/06/15, **Luiz Bonifácio** exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Veículos da Secretaria de Saúde**, similitude com o cargo de Coordenador de Veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publicado em 09 de junho de 2015, de acordo com o artigo 57 Inciso II da Lei

Arraial do Cabo, 09 de junho de 2015.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.382, DE 5 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor - CONSEPLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, c/c art. 133, I da Lei Orgânica Municipal e o que consta do Processo Administrativo nº 12815/2015,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 4, de 7 de dezembro de 2006, que institui o Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Sustentado, quanto a criação do Conselho Municipal do Plano Diretor - CONSEPLA, bem como sobre as regras para a nomeação de seus membros;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 5.362, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, de acordo com a Lei nº 2.210, de 5 de agosto de 2009, que trata da Reforma Administrativa e define a estrutura dos órgãos do Poder Executivo,

DECRETA: